



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.915.242,14	
Pessoal Ativo	55.915.242,14	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.915.242,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	55.915.242,14	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.406.416.318,08	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,64	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	68.128.326,36	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	64.721.910,04	

FONTE: Contabilidade PGJ e SEFAZ/TO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLENAN RENAUT DE MELO
PEREIRA
 Procurador Geral de Justiça

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO
 Chefe do Departamento Financeiro

JOSE BATISTA DE LIMA FILHO
 Assessor Especial de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC-TO 0002749/0-O